



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 28910

**RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME
ESPECIFICA.**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I ANTONIO CARBONERI
- II ANTONIO CESAR BOCARDO
- III DOMINGOS DELLA MOTTA
- IV JESUALDO CERRI
- V LENI TERESA UZUELLI MORGON
- VI JORNALISTA ANTÔNIO CLARET GOUVEA
- VII JOSÉ BRÁZ DE ALMEIDA
PADRE FRANCISCUS HENDRIKUS DORA RITA
- VIII VANNERROM
- IX MARIA APARECIDA BARBOSA
- X LÍVIA BORGES DOS REIS FERRO
- XI MARIA GERMANA MARTINS PEREIRA
- XII SANDRA MARIA DAS CHAGAS
- XIII SEBASTIÃO SERAFIM DINIZ

Parágrafo único: As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Alessandro Maraca, Incisos I e IX, Mauricio Vila Abranches, Incisos II, VII, VIII, XII e XIII, Matheus Moreno, Inciso III, Renato Zucoloto, Incisos IV e V, Matheus Moreno e Jean Corauci, Inciso VI, Marcos Papa, Inciso X e Igor Oliveira, Inciso XI.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2023.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

FRANCO FERRO

Presidente

MATHEUS MORENO

1° Vice-Presidente

PAULO MODAS

2° Vice-Presidente

LINCOLN FERNANDES

1° Secretário

JEAN CORAUCI

2° Secretário

